

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 008/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. LEONARDO ALVES BATISTA, Matrícula nº 1.438, CPF nº 625.662.537-49, no cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2.020.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu - MG, 05 de fevereiro de 2.020.

آن المركبية Ana Cláudia Magalhães Pereira Superintendente do IPMCA

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 05/02/2020 a 15/02/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 17 de fevereiro de 2.020.

Ass. do Servidor: Mulua

RG/Matricula: M35642H6 PUNG MA 1.157